Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂÑIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Josiane Madalena Mendes, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná rhsapopema@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Convocar a Servidora, Srª Josiane Madalena Mendes, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
- **Art. 2º** Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
- **Art.** 3º A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
- Art. 4º Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.
- $\bf Art.~\bf 5^o$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:D4B5E46E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2017. Edição 1189 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 24/05/2017 17:22